#### 001/2021 - TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato Administrativo nº. 20401/2019

Referência:

Tomada de Precos nº. 004/2019

Objeto: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CATURITÉ- PB

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 20401/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ/PB, E A EMPRESA R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBJETO DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua João Queiroga, N°. 18, Centro, Caturité – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.640/0001-15, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor JOSE GERVAZIO DA CRUZ, brasileiro, paraibano, agricultor, residente e domiciliado na Rua João Queiroga, n°. 88, Caturité - PB, portador do CPF n°. 072.914.934-04 e da Cédula e Identidade Civil RG n°. 254.126 – 2ª via - SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE. e do outro lado a R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.878.872/0001-39, com sede à Rua João Bezerra Cabral S/N – Centro – Caturité-PB, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) DÊNIO ROGERIO DE CARVALHO PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador(a) do CPF nº011.170.104-06 e da Identidade Civil RG Nº 2244240- SSP - PB, de ora em diante denominada CONTRATADA,

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 20401/2019, decorrente do Processo de Licitação nº 039/2019 — Tomada de Preços nº004/2019, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Rua João Queiroga, N°. 18, Centro - Caturité - PB, CNPJ: 01.612.640/0001-15 TEL/FAX: 3345-1072 1.1. Constitui objeto deste Termo, o Reajuste do Contrato nº. 20401/2019, que versa sobre a **PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NO MUNICIPIO DE CATURITÉ- PB**, em razão da variação dos custos de execução provocada pelo processo inflacionário aumento registrado no preço dos insumos de construção, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, acordando as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Ficam reajustados em 8,19%, correspondente à variação do INCC referente ao período compreendido entre dezembro de 2019 (mês de apresentação das propostas ou do contrato) e a dezembro de 2020 (mês do primeiro aniversário do Contrato).

### CLÁUSULA TERCEIRA:

- 3.1. O valor total deste Termo para cobrir as despesas relativas ao reajuste do contrato, pertinente as parcelas remanescentes de execução é R\$ 59.539,59 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).
- 3.2. O valor total do presente Contrato passa de R\$ 726.575,95 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 786.115,54 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), a vigorar desde 21 de dezembro de 2020, conforme planilha em anexo.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta do Elemento de Despesa 02 – Poder Executivo 02.010 – Secretaria de Obras e Infraestrutura / 15.451.1009.1014– Implantação ou recuperação pavimentação em paralelepípedos ou asfáltica / 4.4.90.51 – Obras e Instalações do orçamento do Município.

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento

Caturité - PB, 21 de dezembro de 2020

Rua João Queiroga, N°. 18, Centro – Caturité – PB, CNPJ: 01,612.640/0001-15 TEL/FAX: 3345-1072 PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

DÊNIO ROGERIO DE CARVALHO **PEREIRA** 

Representante Legal

R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

**TESTEMUNHAS** 

Helder Hvancisco Nines Denise Barbora Serreira da Silva NOME: CPF: 065.696.914-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001 MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XX - MÊS DE DEZEMBRO - Terça-feira, 22 de dezembro de 2020 EDIÇÃO EXTRA

### **ATOS DO PODER EXECUTIVO**



Município de Caturité

PREFEITURA MUNICPAL Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO REAJUSTE AO CONTRATO Nº. TP 20401/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB.
CONTRATADO: R F SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - CNPJ 29.878.872/0001-39

FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula décima sétima do contrato inicial, c/c o Art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO DO REAJUSTE: O valor total deste Termo para cobrir as despesas

elativas ao realuste do contrato, pertinente as parcelas remanescentes de execução é R\$ 59.539,59 (cinquenta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).O valor total do presente Contrato passa de R\$
726.575,95 (setecentos e vinte e seis mil quinhentos e setenta e cinco reals e noventa e cinco centavos) para R\$ 786.115,54 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e quinze reais e cinquenta e quatro centavos), a vigorar desde 21 de dezembro de 2020. DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2020.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XVIII - MÊS DE ABRIL - TERÇA-FEIRA, 03 DE MAIO DE 2022 EDIÇÃO NORMAL

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados

> REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Rua João Queiroga, 18, Centro, Caturité CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com

#### SERRA DE CATURITÉ



A Serra de Caturité fica no Povoado de Pedra D'água, município de Caturité, com aproximadamente 900 metros de altitude o Pico do Caturité é o 3° mais alto do estado da Paraíba, ele abrange os vilarejos de Serraria e Pedra D'água, mas o melhor acesso a subida fica por Pedra D'água, que tem sido muito visitado, por esportistas, arqueólogos, e os que só preferem a trilha em buscar de admirar as belas paisagens. Fica aqui a sugestão de passeio em um fim de semana ou feriado.

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ

PÁGINA 1